

DECRETO Nº 2.373, de 23 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-185.500,00** (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	40.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	45.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	90.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903100	0100	500,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	8.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33901400	0100	1.000,
1.14.0.23.695.0010.2099	33903900	0100	1.000,
TOTAL	185.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE serviços públicos			
1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0100	69.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074.	44905100	0100	64.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

1.90.0.99.999.9999.9999	999999999	9999	52.500
TOTAL	185.500,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal